

Resolução nº : 4811/2000
Protocolo nº : 131314/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : NOEL FERNANDES DOMENES E OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6703/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente